

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Sr. Vinicius Marques de Carvalho, sobre ações de controle interno, auditorias, recomendações, monitoramento e medidas de integridade relacionadas a contratações, obras e serviços em rodovias federais BR-230 (Transamazônica) e BR-319, com recorte no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Sr. Vinicius Marques de Carvalho, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca das ações de controle interno, auditoria, integridade, recomendações e monitoramento conduzidas pela CGU relacionadas às rodovias BR-230 (Transamazônica) e BR-319, com foco no Estado do Amazonas, incluindo, quando aplicável, atuação junto a órgãos/entidades responsáveis por obras e manutenção (como DNIT e demais unidades do Poder Executivo federal).

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato digital pesquisável (OCR), com indicação do número de processo (SEI ou equivalente), unidade responsável, data, controle de versão e, quando existentes, links oficiais de transparência ativa. Na hipótese de inexistência de documentos/atos solicitados, requer-se manifestação expressa, com a devida motivação administrativa.



1) Ações de controle, auditorias e fiscalizações (2024–2026)

1.1. Informar a relação de ações de controle realizadas, em curso ou planejadas (2024–2026) pela CGU que tenham por objeto contratações, obras, serviços de manutenção/conservação/recuperação e/ou gestão de riscos relacionados às rodovias BR-230/AM e BR-319/AM, indicando, para cada ação: (a) tipo (auditoria, avaliação, acompanhamento, inspeção, apuração, outra denominação aplicável); (b) unidade responsável; (c) escopo; (d) período analisado; (e) situação (concluída/em execução/planejada); (f) número do processo.

1.2. Para as ações concluídas, encaminhar os relatórios finais e/ou sumários executivos publicizáveis, bem como anexos técnicos publicizáveis (resguardados sigilos legalmente protegidos).

1.3. Informar se houve ações de controle específicas voltadas a custos e medições, aditivos, gestão e fiscalização contratual, controle de qualidade e gestão de emergências nessas rodovias, indicando os processos e documentos correspondentes.

2) Achados, recomendações e monitoramento de implementação

2.1. Informar os principais achados e recomendações (publicizáveis) emitidos pela CGU (2024–2026) sobre: (a) planejamento e priorização; (b) economicidade de contratações; (c) integridade e prevenção a fraudes; (d) qualidade/fiscalização de obras e serviços; (e) gestão de riscos e continuidade operacional, relacionados à BR-230/AM e BR-319/AM.

2.2. Encaminhar o status de implementação das recomendações (implementada/em implementação/não implementada), com indicação do órgão responsável, prazo pactuado (se houver) e evidências de acompanhamento.

2.3. Informar se houve recomendações específicas sobre transparência ativa (publicação de contratos, medições, cronogramas, indicadores e custos) para essas rodovias, indicando o conteúdo e o monitoramento correspondente.



3) Priorização por risco e critérios de seleção de auditorias

3.1. Encaminhar, no que couber e sem expor informações protegidas, os critérios e metodologia utilizados pela CGU para priorizar ações de controle em contratações de infraestrutura, especialmente em áreas de maior complexidade logística/ambiental, incluindo variáveis de risco consideradas.

3.2. Informar se as contratações e obras/serviços do DNIT e/ou do Ministério dos Transportes vinculados à BR-230/AM e BR-319/AM foram classificadas como prioritárias em matrizes de risco (2024–2026) e, em caso positivo, indicar a justificativa técnica em nível agregado (sem dados protegidos).

4) Contratações e objetos específicos citados em informações públicas (BR-230/AM e BR-319/AM)

4.1. Informar se a CGU realizou, está realizando, ou planeja realizar ação de controle relativa ao pregão eletrônico nº 90035/2026 (conservação e recuperação rodoviária em segmento de 126,3 km da BR-230/AM entre km 516,30 e 642,60; valor estimado divulgado publicamente), e, em caso positivo, indicar o número do processo e o escopo.

4.2. Informar se houve ação de controle relativa à ponte sobre o Rio Curuçá na BR-319/AM (obra e investimento divulgados publicamente) e, em caso positivo, encaminhar o relatório/resultado publicizável e indicar o processo correspondente.

4.3. Informar se houve ações de controle relacionadas a ações emergenciais e medidas de contingência adotadas em trecho da BR-230/AM em razão de eventos climáticos e interrupções, e encaminhar documentação publicizável e processos correlatos.

5) Integridade, prevenção a fraudes e responsabilização (dados agregados)

5.1. Informar se a CGU identificou, em ações de controle (2024–2026), riscos relevantes de fraude, sobrepreço, superfaturamento, conluio, direcionamento ou fragilidades de fiscalização contratual relacionados às contratações para



BR-230/AM e BR-319/AM, e quais medidas recomendadas (publicizáveis) foram registradas.

5.2. Encaminhar dados agregados (sem identificação de pessoas físicas e resguardados sigilos legais) sobre a existência de: (a) processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas; (b) procedimentos disciplinares; (c) comunicações a órgãos de persecução eventualmente decorrentes de achados de auditoria, quando vinculados aos objetos e recorte territorial deste RIC, indicando quantidades por ano (2024–2026), situação e natureza genérica do objeto.

6) Transparência e bases de dados

6.1. Informar quais painéis, relatórios ou bases públicas a CGU utiliza/monitora para verificar transparência e rastreabilidade de gastos em obras/serviços do Executivo federal nessas rodovias, indicando periodicidade de monitoramento e unidades responsáveis.

6.2. Informar se a CGU emitiu recomendações (2024–2026) para aprimorar a qualidade de dados e a publicação tempestiva de informações de contratos, medições e execução físico-financeira relacionadas a obras e manutenção em rodovias federais na Amazônia, e apresentar os documentos publicizáveis.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentes¹²³ relataram expedição que percorreu aproximadamente 1.500 km da BR-230 (Transamazônica) em cerca de sete dias, com o objetivo declarado de evidenciar dificuldades de trafegabilidade e reacender o debate público sobre infraestrutura logística na Amazônia, incluindo menções à BR-319.

No mesmo contexto, há informações públicas sobre a realização de contratações relevantes para manutenção e recuperação de trechos da BR-230/AM, incluindo referência ao pregão eletrônico nº 90035/2026, com escopo de 126,3 km

¹ <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-datransamazonica-e-br-319-em-expedicao/>

² <https://www.vozdonorte.com.br/expedicao-liderada-por-richard-e-cariani-expoe-precariedade-datransamazonica-e-br-319/>

³ <https://www.riosdenoticias.com.br/richard-rasmussen-e-renato-cariani-mostram-precariedade-da-transamazonica-e-br-319-em-expedicao/>



(km 516,30 ao 642,60) e valor estimado de R\$ 186.079.667,69, o que reforça a necessidade de transparência quanto ao planejamento, ao orçamento estimativo, à matriz de riscos, às medições e aos resultados esperados.

Também constam divulgações oficiais de ações emergenciais para restabelecimento de tráfego na BR-230/AM em decorrência de eventos climáticos e de obras estruturantes na BR-319/AM, como a liberação ao tráfego de ponte sobre o Rio Curuçá (km 23,10), associada a investimento informado de R\$ 28,4 milhões, além da continuidade de intervenções correlatas.

Diante da relevância logística e social dessas rodovias para a conectividade regional, o abastecimento, a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção, mostra-se imprescindível que a Câmara dos Deputados obtenha informações documentadas e verificáveis sobre critérios de priorização, contratações, execução físico-financeira, governança, integridade e transparência ativa, de modo a fortalecer o controle parlamentar e assegurar a economicidade, a eficiência e a conformidade da gestão pública, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP

